



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 261/2025

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, altera o art. 1º da Lei nº 15.984, de 2013, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.984, de 9 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 4º Fica a vantagem de que trata o *caput* deste artigo fixada em:

I – 80% (oitenta por cento) do vencimento previsto para o cargo ocupado a contar de 1º de maio de 2025; e

II – 90% (noventa por cento) do vencimento previsto para o cargo ocupado a contar de 1º de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do art. 1º desta Lei serão implementados parceladamente, observado o seguinte cronograma:

I – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de maio de 2025; e

II – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 28 de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente



ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.629,63	1.650,81	1.672,25	1.694,00	1.716,03	1.738,31	1.760,94	1.783,81	1.807,00	1.830,50
2	1.854,29	1.878,39	1.902,83	1.927,52	1.952,60	1.978,00	2.003,70	2.029,75	2.056,14	2.082,88
3	2.109,96	2.137,37	2.165,15	2.193,30	2.221,81	2.250,71	2.279,96	2.309,62	2.339,64	2.370,04
4	2.400,86	2.432,05	2.463,67	2.495,71	2.528,18	2.561,01	2.594,32	2.628,03	2.662,22	2.696,82
5	1.758,27	1.781,14	1.804,29	1.827,72	1.851,50	1.875,54	1.899,95	1.924,63	1.949,67	1.975,00
6	2.000,70	2.026,67	2.053,03	2.079,72	2.106,76	2.134,17	2.161,88	2.190,01	2.218,47	2.247,32
7	2.276,53	2.306,11	2.336,08	2.366,47	2.397,23	2.428,38	2.459,96	2.491,96	2.524,33	2.557,16
8	2.590,39	2.624,09	2.658,19	2.692,75	2.727,74	2.763,22	2.799,13	2.835,52	2.872,37	2.909,72
9	1.929,78	1.958,73	1.988,11	2.017,93	2.048,22	2.078,95	2.110,13	2.141,77	2.173,90	2.206,51
10	2.239,62	2.273,18	2.307,33	2.341,92	2.377,06	2.412,69	2.448,88	2.485,64	2.522,90	2.560,77
11	2.599,15	2.638,14	2.677,72	2.717,88	2.758,66	2.800,04	2.842,01	2.884,66	2.927,91	2.971,84
12	3.016,41	3.061,67	3.107,60	3.154,20	3.201,52	3.249,55	3.298,30	3.347,77	3.397,98	3.448,95
13	2.573,06	2.624,53	2.677,03	2.730,57	2.785,18	2.840,88	2.897,69	2.955,63	3.014,77	3.075,06
14	3.136,55	3.199,29	3.263,27	3.328,53	3.395,09	3.463,00	3.532,26	3.602,93	3.675,00	3.748,47
15	3.823,44	3.899,92	3.977,91	4.057,48	4.138,60	4.221,41	4.305,82	4.391,92	4.479,77	4.569,37
16	4.660,75	4.753,98	4.849,05	4.946,02	5.044,96	5.145,85	5.248,75	5.353,73	5.460,82	5.570,00

” (NR)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8MG8UH31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR GARCIA (CPF: 077.XXX.609-XX) em 28/05/2025 às 16:37:16

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 10/04/2025 - 12:02:53 e válido até 10/04/2027 - 12:02:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjA2XzgyMDdfMjAyNV84TUc4VUgzMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008206/2025** e o código **8MG8UH31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 8206/2025
Autógrafo do PL nº 261/2025

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 261/2025, que “Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, altera o art. 1º da Lei nº 15.984, de 2013, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde, e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4ZURY500**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/05/2025 às 18:24:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjA2XzgyMDdfMjAyNV80WIVSWTUwMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008206/2025** e o código **4ZURY500** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



LEI Nº 19.313, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, altera o art. 1º da Lei nº 15.984, de 2013, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.984, de 9 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 4º Fica a vantagem de que trata o *caput* deste artigo fixada em:

I – 80% (oitenta por cento) do vencimento previsto para o cargo ocupado a contar de 1º de maio de 2025; e

II – 90% (noventa por cento) do vencimento previsto para o cargo ocupado a contar de 1º de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do art. 1º desta Lei serão implementados parceladamente, observado o seguinte cronograma:

I – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de maio de 2025; e

II – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 5º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
(Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006)

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.629,63	1.650,81	1.672,25	1.694,00	1.716,03	1.738,31	1.760,94	1.783,81	1.807,00	1.830,50
2	1.854,29	1.878,39	1.902,83	1.927,52	1.952,60	1.978,00	2.003,70	2.029,75	2.056,14	2.082,88
3	2.109,96	2.137,37	2.165,15	2.193,30	2.221,81	2.250,71	2.279,96	2.309,62	2.339,64	2.370,04
4	2.400,86	2.432,05	2.463,67	2.495,71	2.528,18	2.561,01	2.594,32	2.628,03	2.662,22	2.696,82
5	1.758,27	1.781,14	1.804,29	1.827,72	1.851,50	1.875,54	1.899,95	1.924,63	1.949,67	1.975,00
6	2.000,70	2.026,67	2.053,03	2.079,72	2.106,76	2.134,17	2.161,88	2.190,01	2.218,47	2.247,32
7	2.276,53	2.306,11	2.336,08	2.366,47	2.397,23	2.428,38	2.459,96	2.491,96	2.524,33	2.557,16
8	2.590,39	2.624,09	2.658,19	2.692,75	2.727,74	2.763,22	2.799,13	2.835,52	2.872,37	2.909,72
9	1.929,78	1.958,73	1.988,11	2.017,93	2.048,22	2.078,95	2.110,13	2.141,77	2.173,90	2.206,51
10	2.239,62	2.273,18	2.307,33	2.341,92	2.377,06	2.412,69	2.448,88	2.485,64	2.522,90	2.560,77
11	2.599,15	2.638,14	2.677,72	2.717,88	2.758,66	2.800,04	2.842,01	2.884,66	2.927,91	2.971,84
12	3.016,41	3.061,67	3.107,60	3.154,20	3.201,52	3.249,55	3.298,30	3.347,77	3.397,98	3.448,95
13	2.573,06	2.624,53	2.677,03	2.730,57	2.785,18	2.840,88	2.897,69	2.955,63	3.014,77	3.075,06
14	3.136,55	3.199,29	3.263,27	3.328,53	3.395,09	3.463,00	3.532,26	3.602,93	3.675,00	3.748,47
15	3.823,44	3.899,92	3.977,91	4.057,48	4.138,60	4.221,41	4.305,82	4.391,92	4.479,77	4.569,37
16	4.660,75	4.753,98	4.849,05	4.946,02	5.044,96	5.145,85	5.248,75	5.353,73	5.460,82	5.570,00

” (NR)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OH5W86H8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/05/2025 às 18:24:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjA2XzgyMDdfMjAyNV9PSDVXODZIOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008206/2025** e o código **OH5W86H8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 1027

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, altera o art. 1º da Lei nº 15.984, de 2013, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades em Saúde, e estabelece outras providências”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.313.

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I7Z1O1O6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/05/2025 às 18:24:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjA2XzgyMDdfMjAyNV9JN1oxTzFPNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008206/2025** e o código **I7Z1O1O6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 677/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

Referência: Mensagem nº 1027

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Senhora
DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO
1ª Secretária da Assembleia Legislativa
Nesta

Ofício nº 677 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q9101GKM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 28/05/2025 às 18:18:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjA2XzgyMDdfMjAyNV9ROTEwMUdLTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008206/2025** e o código **Q9101GKM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.